

HOJE
EM DIAANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando o registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, gêneros de alimentação, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de limpeza/produção e higienização, material de proteção e segurança para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. A sessão ocorrerá no dia **07/01/2025**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema <https://ammlicita.org.br/> / Maiores informações: <https://ammlicita.org.br/> / www.cisaje.mg.gov.br, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controlinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ 19.535.202/0001-66, Registro Sindical nº 914.100.572.07036-0, por sua presidente, Sr. Elizete Aparecida de Almeida Borela, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios, da base territorial deste sindicato, para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas até às 20:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024, na forma disposta no site www.bancarioscataguases.com.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: 01 - Apreciação e aprovação da proposta de previsão orçamentária para o ano de 2025; 02 - Apreciação e aprovação, do plano de Ação Sindical para 2025; 03 - Apreciação e aprovação do parecer do Conselho fiscal. Cataguases, MG, 16 de dezembro de 2024. Elizete Aparecida de Almeida CPF: 380.805.086-15 Presidente

SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE MINAS GERAIS - SINEP/MG CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais - SINEP/MG, CNPJ nº 17.224.742/0001-01, no uso das suas atribuições, convoca todos os diretores ou representantes legais das Escolas Particulares situadas em sua base territorial, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral da categoria, a ser realizada na sede da entidade, na Rua Araguari 644, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, no dia 20 de dezembro de 2024, às 14h, em 1ª convocação, e às 14h30, em 2ª convocação, conforme quórum legal e estatutário, para deliberar sobre: 1 - Previsão Orçamentária para 2025; 2 - Assuntos Gerais e de Interesse da Categoria. Observações: I) A assembleia será exclusivamente presencial; II) É necessária a inscrição prévia do participante até as 21h do dia 19/12/2024, através do e-mail sinepe@sinep.org.br, informando os dados da instituição e do seu representante.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024
Winder Almeida de Souza Presidente

SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE MINAS GERAIS - SINEP/MG CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais - SINEP/MG, CNPJ nº 17.224.742/0001-01, no uso das suas atribuições, convoca todos os diretores ou representantes legais das Escolas Particulares situadas em sua base territorial, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral da categoria, a ser realizada na sede da entidade, na Rua Araguari 644, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, no dia 20 de dezembro de 2024, às 14h30, em 1ª convocação, e às 15h, em 2ª convocação, conforme quórum legal e estatutário, para deliberar exclusivamente sobre Alteração do Estatuto do sindicato. Conforme previsão estatutária, a decisão será tomada, em primeira convocação, por maioria simples em relação aos filiados e, em segunda convocação, pela maioria de votos dos filiados presentes. Observações: I) A assembleia será exclusivamente presencial; II) É necessária a inscrição prévia do participante até as 21h do dia 19/12/2024, através do e-mail sinepe@sinep.org.br, informando os dados da instituição e do seu representante.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024
Winder Almeida de Souza - Presidente

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** URBANO - lote de terreno 23, da quadra 12, do loteamento denominado Residencial Clara Nunes, situado no Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 12,00 metros, com a Rua Guerreira; pelo lado direito, numa extensão de 30,00 metros, com o lote 24; pelo lado esquerdo, numa extensão de 30,00 metros, com o lote 22; pelo fundo, numa extensão de 12,00 metros, com o lote 16. Inscrição imobiliária Municipal 01.10.012.0023.001. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 17.255 no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Paraopeba/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 26/12/2024 às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 27/12/2024 às 10:30 horas. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** GAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.636.555/0001-67, com endereço à Rua Jair Silva, nº 75, Bairro Centro, Paraopeba, Minas Gerais, CEP: 35.774-000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e Região Centro-Oeste Ltda - SICOOB CREDINOVA, CNPJ: 01.667.766/0001-97. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$1.121.566,32 (um milhão cento e vinte um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, 2º leilão: **R\$ 880.069,01 (oitocentos e oitenta mil sessenta e nove reais e um centavo)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de lance on-line, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2024. **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e Região Centro-Oeste Ltda - SICOOB CREDINOVA - CNPJ: 01.667.766/0001-97.**

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** ITEM 01 - O APARTAMENTO 1.101 do Hotel & SPA Veredas Sete Lagoas, situado à avenida Prefeito Alberto Moura, nº 21.500, no lugar denominado Boqueirão, Sete Lagoas/MG, com a área privativa coberta de 33,90m², área de uso comum de 22,79m², área total de 56,64m² e sua respectiva fração ideal de 0,00775 do terreno que mede no seu todo 3.904,98m², confrontando pela frente 48,37m com a dita avenida; lado direito 77,00m com a gleba C; lado esquerdo 83,40m com a gleba A e fundos 48,00m com terreno da SFIDA Gestão e Participação Ltda. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 40.286 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG. **ITEM 02 - O APARTAMENTO 1.018 do Hotel & SPA Veredas Sete Lagoas, situado à avenida Prefeito Alberto Moura, nº 21.500, no lugar denominado Boqueirão, Sete Lagoas/MG, com a área privativa coberta de 33,98m², área de uso comum de 22,79m², área total de 56,77m² e sua respectiva fração ideal de 0,00775 do terreno que mede no seu todo 3.904,98m², confrontando pela frente 48,37m com a dita avenida; lado direito 77,00m com a gleba C; lado esquerdo 83,40m com a gleba A e fundos 48,00m com terreno da SFIDA Gestão e Participação Ltda. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 40.276 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 26/12/2024 às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 27/12/2024 às 10:00 horas. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** SOMAR HOLDINH DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 38.007.443/0001-87, com endereço à Rua Tarcia dos Santos, nº 37, Bairro Cedro e Cachoeira, Sete Lagoas/MG. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e Região Centro-Oeste Ltda - SICOOB CREDINOVA, CNPJ: 01.667.766/0001-97. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$ 200.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, 2º leilão: **R\$ 595.440,80 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de lance on-line, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2024. **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e Região Centro-Oeste Ltda - SICOOB CREDINOVA - CNPJ: 01.667.766/0001-97.****

CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA

É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia

hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br

Telefone geral: 31 3010 1700 Telefone Clínica Social: 31 3010 1729

WhatsApp: 31 97103 6791

@hospitaldeolhoshiltonrocha hospitaldeolhoshiltonrocha

FHR
HOSPITAL DE OLHOS
HILTON ROCHA